



LEI Nº 4.017/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.005.568,20 (um milhão e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP	
325 - 4.4.20.93.00.00 61436INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.005.568,20

**Total Suplementação: 1.005.568,20**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716